



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025**

**FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ITENS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NANUQUE/MG**

**CONTRATANTE: TODAS AS SECRETARIAS**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ** as 08:59 horas do dia 25 de novembro de 2025
- **ABERTURA DA DISPUTA: 09:00 HORAS** do dia 25 de novembro de 2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –  
[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 019/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2025

## **1 – PREÂMBULO**

**1.1. MUNICÍPIO DE NANUQUE-MG**, por intermédio da Divisão de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Pregoeiro oficial, designada pela portaria **063/2024**, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 022 DE 05 FEVEREIRO DE 2024** que podera ser consultdo no endereço <https://www.nanuque.mg.gov.br/>, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

TIPO: MENOR PREÇO

1.1- O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, através do endereço eletrônico [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.2- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal.

1.3 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## **2- OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação: “ REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ITENS DE INFORMATICA E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NANUQUE”, conforme especificações anexas a este edital.

## **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo



legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (tres) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nanuque/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências



de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

- \* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- \* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- \* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- \* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- \* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- \* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.2** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.3** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.5** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



juízo da proposta.

**6.6** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.7** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.8** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.8.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.9** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.10** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.11** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.12** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregoeiro Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:  
Habilitação Jurídica**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida



conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração



assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação técnica**

Atestado de capacidade técnica.

a) Apresentar no mínimo 01(um) atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) emitente(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

a.3) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 022 de 05 fevereiro de 2024

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** - Empresas brasileiras;

**9.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no



prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no

§    º do art.    º e no §    º do art.     do Decreto Municipal n.º 022 **de 05 fevereiro de 2024**

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.



## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a prestação do serviço .

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1** - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

**12.2** - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [licitacao@nanuque.mg.gov.br](mailto:licitacao@nanuque.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13 - DO RECURSO**

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o



**prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

#### **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**16.** - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

**16.3** - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.2.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.2.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.2.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.3** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.3.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.4** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município Nanuque- MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.5** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.6** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.7** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.8** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da



entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.9** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.10** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.11** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.12** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.13** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **18 - DO CONTRATO**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) servidor que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo



e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Nanuque/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**21.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Nanuque/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da



situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Nanuque/MG.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** – O Município de Nanuque/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Nanuque/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Nanuque/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Nanuque/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Nanuque/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações constantes no termo de referencia em anexo.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@nanuque.mg.gov.br](mailto:compras@nanuque.mg.gov.br)**

## **22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Nanuque/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário



ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

#### **24 - DO REAJUSTAMENTO**

**24.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**25.2** - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**25.3** - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**25.4** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**25.5** - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**25.6** - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**25.7** - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.



**25.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**25.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**25.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**25.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**25.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**25.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**25.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**25.16** - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

b) **Anexo II - MINUTA DE CONTRATO;**

c) **Anexo III- ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**27.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou **através de e-mail:** [licitacao@nanuque.mg.gov.br](mailto:licitacao@nanuque.mg.gov.br).

**27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de



interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo e-mail: [licitacao@nanuque.mg.gov.br](mailto:licitacao@nanuque.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Local/Data DE

ACORDO



**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

**INTRODUÇÃO**

**• Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

**• Conceito:**

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE - MG

**OBJETO**

Refere-se a aquisição de materiais permanentes, itens de informática e outros equipamentos e materiais conforme demanda das diversas secretarias municipais da prefeitura de Nanuque -

**Obs: o numero dos lotes correspondem a consolidação do sistema integrando os itens de descrições iguais em lotes distintos, os numeros que não aparecem são itens que foram consolidados em lotes gerais e serão gerenciados pelas secretarias como parte do seu planejamento conforme demanda nos Dfds.**

Lote	Nome	Quantidade	Unidade
------	------	------------	---------



1	<p>ARMÁRIO DE AÇO</p> <p>armário aço, acabamento superficial: fosfatizado antiferrugem, cor: cinza, quantidade de portas: 2 un, quantidade de prateleiras: 4 un, altura: 198cm, largura: 90cm, profundidade: 40cm, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis, material: chapa aço 26, aplicação: uso geral</p>	230	Unidades
2	<p>ARMÁRIO ARQUIVO</p> <p>armário arquivo, material: chapa aço 26, características adicionais: quantidade gavetões: 04 un, tipo puxadores: alça / metálicos / pintado.</p>	187	Unidades
3	<p>ESTANTE METÁLICA</p> <p>estante metálica, material: aço fosfatizado, altura: 1,98 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,32 m, tipo prateleiras: reguláveis e removíveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: anticorrosivo</p>	237	Unidades
4	<p>CORTINA DE AR 1,20 METROS</p> <p>cortina de ar 1,20 metros - 220v voltagem (v): 110 fase: monofásico cor: branco saída de ar efetiva (cm): 120 regula velocidade do ar: sim nível de ruído unidade interna (db): 56-58 altura máxima de instalação (m): 3 refrigeração (w): 240 dimensão aproximada (l x a x p) mm (sem embalagem): 1200x210 x190.</p>	38	Unidades
5	<p>CORTINA DE AR 1,50 METROS - 220V</p> <p>cortina de ar 1,50 metros - 220v voltagem (v): 110 fase: monofásico cor: branco saída de ar efetiva (cm): 150 regula velocidade do ar: sim nível de ruído unidade interna (db): 57-59 altura máxima de instalação (m): 3 refrigeração (w): 280 dimensão aproximada (l x a x p) mm (sem embalagem): 1500x210x190</p>	41	Unidades
6	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>microcomputador, memória ram: 4 a 8gb, núcleos por processador: superior a 8, processador i7 12ª geração ou de melhor qualidade, placa de vídeo com saídas vga, hdmi e dvi, armazenamento hdd: ssd 512 gb0, componentes adicionais: monitor: 24 a 29 pol teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia 24 meses, gabinete: torre</p>	261	Unidades
7	<p>NOTEBOOK.</p> <p>notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 4 a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, processador i7 12ª geração ou de melhor qualidade, armazenamento ssd: 256 a 512gb, bateria: pelo menos 40 wh, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 24 meses</p>	74	Unidades



8	<p><b>TABLET.</b>  tablet, tela:9.1 a 10 pol, memória ram:até 8 gb, armazenamento interno:superior a 32 gb,armazenamento externo: ate 256 gb gb, processador:octa core ou superior, câmera frontal:até 16 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade:wi-fi / 3g / 4g / bluetooth, sistema operacional:proprietário</p>	194	Unidades
9	<p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>  fonte alimentação,características adicionais:4 conectores sata, 4 conectores hdd,tensãoalimentação:110/220v,tipo: slim,dimensões:12,5 x 6,35x 10 cm cm,modelo:micro atx, aplicação: computador, potência nominal: 500 w</p>	197	Unidades
10	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS</b>  aparelho ar condicionado, capacidade aquecimento:12.000 btu/h, vazão ar:580m3, tensão:220 v,corrente elétrica aquecimento:5,5 a, potência elétrica aquecimento:1.330w, tipo:mini split</p>	85	Unidades
11	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS</b>  aparelho ar condicionado, capacidade aquecimento:18.000 btu/h, vazão ar:800 m3, tensão:220 v, corrente elétrica aquecimento:8,9 a, potência elétrica aquecimento:1.950w, tipo:mini split</p>	82	Unidades
12	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS</b>  aparelho ar condicionado, capacidade aquecimento:24.000 btu/h, vazão ar:800m3, tensão:220 v, corrente elétrica aquecimento:12,1 a, potência elétrica aquecimento:2.670w, tipo:mini split</p>	72	Unidades
13	<p><b>PROJETOR IMAGEM</b>  projektor imagem, tipo imagem: rgb, tipo foco: manual,características adicionais:tecnologia 3lcd, lâmpada uhe e-tori, resolução:1028 x 764 px, brilho:2.600lm – entradas e saída hdmi</p>	45	Unidades
14	<p><b>TELA PROJEÇÃO</b>  tela projeção,material estrutura: aço, tipo ajuste tela:acionamento manual/facil manuseio, material: matte wite, tipo fixação:móvel, cor: branca, altura: 1,80 m, largura:1,80 m, características adicionais: estojo em aço, pintura: eletrostática</p>	37	Unidades
15	<p><b>BEBEDOURO VERTICAL</b>  bebedouro vertical para garrafão de água de 20 litros, elétrico, tensão 110v, na cor branca ou inox, dispersão de água gelada e natural através de torneiras individualizadas (duas).</p>	46	Unidades



16	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>  bebedouro industrial aço inox (150 litros – 2 torneiras)– gabinete de aço inox  430 com película em pvc; reservatório de 150 litros de água gelada; reservatório  confeccionado em pp atóxico, para alimento; sistema de resfriamento através de serpentina 9mm em aço inox 304, com recirculação de refrigeração interna; sistema de boia para controle de nível de água refrigerada; termostato de controle de temperatura; tampa de aço galvanizado com pintura eletrostática; aparador de água em pp removível  para limpeza; 02 torneiras geladas; consumo médio – 24kw; unidade de refrigeração embutida para proteção; compressor e ¼ + de hp hermético,  com ar forçado; sistema de alta refrigeração – tempo deresposta rápido;  atende em média 290 pessoas no fluxo. alimentação: 110 – 127 v. garantia de 1 ano.</p>	47	Unidades
17	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 200 LITROS</b>  bebedouro água, tipo:industrial,altura: 116 cm,largura: 150 cm,profundidade:  60 cm, características adicionais: 4 torneiras latão cromado,serpentina cobre  local, voltagem:220v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório  água:aço inoxidável, capacidade água:200l</p>	10	Unidades
18	<p><b>REFRIGERADOR FROST FREE</b>  refrigerador duplex, capacidade refrigeração:342 l, capacidade congelador:71 l, altura:185 cm, largura:70 cm, profundidade:69,80 cm, tipo  portas:fixas,sistema degelo:frost free, cor:branca, tensão alimentação:110  v,temperatura operação congelador:-10 a 0°C, temperatura operação refrigerador:0 a 10°C, características adicionais: 4 rodízios.</p>	65	Unidades
19	<p><b>SMARTPHONE.</b>  aparelho telefônico celular, dual chip – 8g de ram 512 memoria de armazenamento –bandas 3g/4g/5g . android 15 ou mais atual, ios13 ou mais  atual, ou sistemas atuais de melhor referencia.</p>	47	Unidades
20	<p><b>DISCO RÍGIDO HD INTERNO 1 TB</b>  disco rígido removível ssd, capacidade memória: 512 gb, compatibilidade:  windows 98/se/me/2000/xp e mac, interface: sata, aplicação:microcomputador. disco rigido interno sata</p>	90	Unidades
21	<p><b>HD EXTERNO 1 TB USB 3.0</b>  disco rígido removível externo ssd, capacidade memória: 512 gb,compatibilidade: windows 98/se/me/2000/xp e mac, interface:usb, aplicação:microcomputador</p>	44	Unidades
22	<p><b>HD SSD PC 1TB PARA PC</b>  disco rígido removível ssd ,capacidade memória: 1 tb.,interface:serial ata  (sata), velocidade:7.200 rpm disco esterno ssd</p>	46	Unidades



23	ESTABILIZADOR 115 V estabilizador tensão, capacidade mínima :0,3 kva, tensão alimentação entrada:115 v, tensão alimentação saída:115 v – 3 tomadas.	272	Unidades
24	NOBREAK nobreak estabilizador de tensão, capacidade: 1kva, tensão alimentação entrada:110 v, tensão alimentação saída:110 v,características adicionais: com 04 saídas – com bateria interna 12v 10ah.	143	Unidades
25	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA máquina lavar roupa,tipo: automática,capacidade mínima :11 kg, aplicação: doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação, características adicionais:com no mínimo 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem: 127/220 v, material gabinete:metálico,material cesto: aço inoxidável	13	Unidades
26	TANQUINHO - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA máquina lavar roupa, tipo:tanquinho automático, capacidade mínima :11 kg, aplicação:doméstica, características adicionais:com 5 programas de lavagem, voltagem:110 v	38	Unidades
27	ROTEADOR roteador, geração wi-fi 6, dual band 2976mbps giga 2,4/5ghz, largura de banda de 160 mhz e 1024-qam, com velocidades gigabit de até 3 gbps. alimentação: 110/220v, conectores: rj-45.	190	Unidades
28	SWITCH 16 PORTAS switch 16 portas gigabit, tipo portas: 10m/100m/1000m, padrões compatíveis: ieee802.3, ieee802.3u, ieee802.3ab, alimentação:100/240 vca,frequência:50/60 hz, aplicação: redes corporativas, comerciais e industriais , homologação anatel nº: 221992314598	122	Unidades
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 4 l,tensão nominal:110v	13	Unidades
30	FOGÃO DE COZINHA fogão de cozinha tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade mínima de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; mesa de aço inox sobrepostos; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; voltagem bivolt; classificação de consumo a (forno e mesa); tipo de gás glp. garantia de no mínimo 01 ano.	41	Unidades



31	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS fogão industrial 4 bocas - queimadores frontais chama dupla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa em ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneira de aço, com forno manipulador de temperatura de 5 posições, duas grades prateleiras com suporte de aço cromado, alturas ajustáveis em 4 posições, puxador em pvc e capacidade mínima de 103 litros	33	Unidades
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS fogão industrial, material:aço inoxidável aisi 304, funcionamento:gás, tipo uso: cozinhar e assar alimentos,características adicionais: 40x40, queimadores duplos, 3 acendedores laterais, quantidade bocas: 6 unidades.	13	Unidades
33	MICROONDAS 30 LITROS forno microondas, capacidade minima :30 l, potência minima :950 watt, voltagem:127 v, características adicionais:com prato giratório, cor:branca ou aço escovado.	46	Unidades
34	TELEVISOR 40 POL televisor smartv, tamanho tela: 40 pol,voltagem:110/220 v,características adicionais:fullhd,dvt,widescreen, entradas hdmi, entradas usb, sistema operacional android ou roku, tipo tela:led, acessórios:controle remoto	47	Unidades
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL impressora multifuncional laser monocromatica, resolução impressão: 1200 x1200 dpi, tensão alimentação:110/220v, resolução copiadora:1200 x 1200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 19 ppm, com digitalizador.	135	Unidades
36	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO NA COR BRANCA cadeira, material: plástico,cor:branca, características adicionais:empilhável, tipo: sem braço	1590	Unidades
37	MESA PLASTICA mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado,cor: branca, comprimento:70 cm,largura:70 cm, altura:72 cm. empilhavel.	240	Unidades
38	CADEIRA PRESIDENTE cadeira escritório, material estrutura: aço carbono, material revestimento assento e encosto: espuma injetada, tipo base :giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: baixo, cor:preta, características adicionais: encosto em tela, quantidade pés: 5 un, dimensões minimas do assento: 475 x 455mm, dimensões minimas do encosto encosto:475 x 485mm	263	Unidades



39	<p>LONGARINA COM 03 LUGARES cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado/espuma injetada, material revestimento assento e encosto: c ouro sintético, cor: marrom preta, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, cor longarina: preta</p>	154	Unidades
40	<p>LONGARINA COM 04 LUGARES cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado multilaminado, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, cor: azul ou preta, quantidade assentos: 4, características adicionais: com prancheta escamoteável aglomerado revestida, material estofamento: espuma poliuretano injetada / moldada, material estrutura: aço temperado, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi, cor longarina: preta</p>	160	Unidades
41	<p>MESA ESCRITÓRIO mesa escritório 3 gavetas, altura: 800 cm, largura: 150 cm, material estrutura: mdf, características adicionais: com gaveteiro, comprimento: 1,50 cm, quantidade gavetas: 3 unidades.</p>	248	Unidades
42	<p>COLCHÃO HOSPILAR colchão - uso hospitalar, material: espuma 100% poliuretano, densidade: d-28, comprimento: 150 cm, altura base: 10 cm, largura: 65 cm, características adicionais: forro em napa, aplicação: lavável.</p>	130	Unidades
43	<p>CADEIRA FIXA cadeira fixa, material assento: compensado multilaminado, material encosto: compensado multilaminado, material estrutura: madeira maciça, material revestimento assento e encosto: tecido, densidade espuma assento e encosto: d-33, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, tipo pé: 4 pés, altura: 85 cm, largura: 51 cm, profundidade: 57 cm</p>	455	Unidades
44	<p>MONITOR 24 A 29 POLEGADAS monitor computador, tamanho tela: 24 a 29 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, ajuste: ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação: bivolt, garantia on site: 24 meses</p>	101	Unidades
45	<p>MOUSE mouse computador, tamanho: padrão, sensor optico, tipo conector: usb, conectividade: com fio</p>	195	Unidades
46	<p>TECLADO MICROCOMPUTADOR teclado microcomputador, tipo: ampliado, tipo conector: usb, conectividade: com fio</p>	139	Unidades



47	COLCHONETE colchonete,material: espuma flexível poliuretano, revestimento: capa totalmente impermeável e não removível, densidade: mínima d-28, comprimento: cerca 180 cm, largura:cerca 50 cm, espessura:mínima 5cm.	235	Unidades
48	VENTILADOR DE TETO ventilador teto, material corpo:aço, material pás: aço, características adicionais: sem luminária, vazão de ar: 110,4 m/ min, potência:130 w,comprimento pá:38cm, tensão:110 v,quantidade pás: 3 unidades	71	Unidades
49	VENTILADOR PEDESTAL ventilador pedestal ventilador de ar de coluna/pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, basculante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades, com controle deslizante, grade cromada com diâmetro de 60cm no mínimo, base em aço, coluna em aço pintado, na cor branco ou preto, com altura mínima de 1,90m, peso máximo12kg, tensão de entrada bivolt.	98	Unidades
54	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS 127 V bebedouro água, tipo: industrial,características adicionais: 2 torneiras geladas, voltagem:110 v, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água:50 l, material corpo:aço inoxidável	21	Unidades
56	BERÇOS berço, material: mdp, acabamento superficial: laminado melamínico, cor:branca, características adicionais: grades laterias fixas, rodízios c/ freios, dimensões: cerca de 1,20 x 0,70 m,capacidade de carga: até 20 kg	15	Unidades
58	CADEIRA PLASTICA BRANCA CBRACOS cadeira,material:plástico,cor:branca,características adicionais:empilhável, tipo: com braço	300	Unidades
60	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODIZIO cadeira escritório,material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada, tipo base:giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto:espaldar alto, apoio braço:com braços, cor:preta, tipo sistema regulagem vertical:a gás, características adicionais:tipo poltrona presidente, braço em couro	50	Unidades
64	CAMA CONJUGADA cama conjugada, material: aço, quantidade leitos: 2 un, comprimento: 198 cm, largura: 85 cm, cor: verde, características adicionais: tipo encaixe, desmontável, escada de metal removível, altura:150 cm	20	Unidades
65	COLCHAO SOLTEIRO colchão,tipo:espuma,material:espuma extrafirme / alta resistência, densidade: d-33, tecido de revestimento: 100%algodão, tamanho largura x comprimento:0,78 x1,88 m, tamanho altura:0,20 m, características adicionais:tecido antialérgico (antifungo/antimofo/antiácario)	15	Unidades



73	COLCHAO TIPO INFANTIL colchão, tipo: infantil, material: espuma, densidade: d-18, tecido de revestimento: sarja bambu, tamanho largura x comprimento: 0,70 x 1,30 m, tamanho altura: 0,12 m, características adicionais: subcategoria berços; tamanho axlxc	15	Unidades
74	FREEZER VERTICAL. freezer vertical, capacidade: 300 l, voltagem: bivolt v, características adicionais: 5 gavetas em aço/ compressor hermético/4 rodízios e, funções: display digital/alarme/degelo automatico, temperatura operação:-20c a -30c, aplicação: domestico, quantidade de portas: 1	26	Unidades
76	LIQUIDIFICADOR liquidificador, capacidade: 2l, potência:350w, voltagem:110/220v, uso:doméstico, características adicionais:3 velocidades, com filtro e batedor.	30	Unidades
78	FOGÃO A GÁS 6 BOCAS fogão gás, material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 6un, características adicionais: autolimpante, automatico, tampa vidro temperado, voltagem:110/220 v, cor:branca	10	Unidades
82	FREEZER HORIZONTAL freezer, tipo: horizontal, capacidade: 420l, quantidade tampas: 2 un, tensão alimentação: 110v, características adicionais: dupla ação e (congelamento refrigerador.) pintura epoxi	26	Unidades
86	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA LAVADORA E SECADORA máquina lavar e secar roupas, tipo: automática, capacidade: 12 kg, características adicionais: lavadora a e secadora, voltagem: 127/220 v	10	Unidades
90	MESA AUXILIAR HOSPITALAR material estrutura aço inoxidável, material tampo tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo 80 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés com rodízios.	10	Unidades
91	MESA PARA COMPUTADOR mesa para computador, estrutura mdf, material tampo: mdf, tipo base teclado: deslizante, cor: cinza, largura: 0,90m, profundidade: 0,50m, altura: 0,73m, revestimento: laminado melamínico alta pressão., com 02 gavetas.	65	Unidades



94	<p>MESA ESCRITÓRIO EM L</p> <p>mesa escritório, material estrutura:aço tubular, material tampo:madeira mdf, cor tampo:argila, quantidade gavetas:sem gavetas un, largura:1,40 m, profundidade:0,80 m, altura:0,75 m, cor estrutura:cinza, acabamento estrutura:tratamento anti-ferrugem,espessura tampo:25 mm, características adicionais:sapatas niveladoras piso c/reguladores de altura, acabamento bordas:lapidada,tipo estrutura:tubos verticais, formato:península r em l mesa contendo 02 gavetas</p>	30	Unidades
99	<p>SWITCH</p> <p>switch, quantidade portas:10 un, tipo portas:porta ethernet 1000 sfp, características adicionais:2 portas fibra ótica, 8 portas cabo de cobre, aplicação:transmis são de dados, tipo:switch gerenciável quantidade de portas: 8 ou 10 portas</p>	60	Unidades
102	<p>SMART TV 32"</p> <p>smart tv 32"-tipo de tela: led. -tamanho da tela: 32 polegadas.-voltagem: 110v. -consumo: 190w. -controle remoto.-idiomas do menu: português, inglês e espanhol. -timer on/off. -canais: vhf 2~13,uhf 14~69, catv 2~135, tv07~69. -relógio. -bloqueio de canais. -energy saving. -sistema de cores: pal-m/n/ntsc/isdb-tb. -resolução:1920x1080 pixels. -contraste: 100.000:1. -brilho: 500 cd/m2. -progressive scan. -potência de áudio: 30w rms. -som estéreo. -sap. -closed caption. -surround. -autovolume. -tipos de ajustes de áudio: infinite sound, balanço, agudos graves, reiniciar áudio. conexões (mínima): - 1 entrada v componente.- 2 entradas av.- 2 entradas hdmi. - 1 entrada rgb.- 1 entrada de áudio pc.- 1 entrada usb - 1 entrada para tv a cabo. - 1 entrada rf para tv a cabo.- 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógica). - 1 saída áudio digital (ótico).itens inclusos: - 1 controle remoto com pilhas.- 1 manual de instruções em português garantia: - 12 meses com assistência</p>	17	Unidades
104	<p>VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA</p> <p>ventilador teto, material corpo: aço,material pás: plástico, rotação máxima: 430rpm, características adicionais: "com luminária", potência:130 w, funções: ventilação e exaustão, tensão:110 v, quantidade pás: 3 un</p>	20	Unidades
105	<p>VENTILADOR DE PAREDE</p> <p>ventilador tipo parede, características, adicionais: chave reversão para exaustão, ventilação de 3 a 4 pás aço.</p>	64	Unidades
114	<p>CORTINA BLACKOUT.</p> <p>material: tecido amorim, largura:3,40 m, altura:2,40 m, cor: bege,características adicionais: vertical, com blackout cores bege e branca .</p>	4	Unidades



115	<p>CONJUNTO ESCOLAR FNDE conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e aço, tamanho: conforme modelo, formato mesa: retangular, material tampo: mdp, tratamento superficial estrutura: pintura, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 18 mm, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: cinza conjunto escolar tipo fnde mesa + cadeira adulto cja 06</p>	75	Unidades
120	<p>REGUA ELETRICA régua elétrica, material: chapa plástica de alto impacto, quantidade tomadas saída: 4(2p+t), características adicionais: protetor contra surtos de tensão; chave liga/desl, potência nominal: 127 v, comprimento cabo: 1,3 m com filtro de linha</p>	4	Unidades
123	<p>PEN DRIVE 32 GB pen drive, tipo conectores: interfa ce usb 2.0/3.0, aplicação: conexão notebook/pc, padrão: pendrive, características adicionais: capacidade armazenamento 32gb</p>	4	Unidades
125	<p>CAIXA DE SOM caixa acústica amplificada multiuso com as características mínimas: amplificação: projeto do amplificador: alta eficiência classe ab classificação elétrica do sistema: 2(dois) amplificadores de 280wrms em 4 ohms impedância de entrada: 20k ohms (balanceados) ganho de entrada de linha: infinito até +26.8db (nível de entrada máximo de +14dbu) ganho de entrada do microfone: infinito até +29db (além do ganho de entrada de linha) conectores: 2 x entradas combinadas xlr-1/4" balanceadas; 1 x saída de loop xlr macho indicadores led: alimentação, pré-ajustes eq, eq+, sinal do ch1, sinal ch2, limite resfriamento: resfriado passivamente (sem ventoinhas) entrada de tensão vac: 100-120vac 50/60hz; 230- 240vac 50/60hz consumo de tensão vac (120 vac): 1/8º de energia – 1,14a (máx), 1/4º energia – 1,71a (máx), 1/3º energia – 2,03a (máx) especificações do falante driver lf: 1 x woofer 12" driver hf: 1 x diafragma de polímero anular (1), driver de compressão de neodímio padrão de cobertura: 90º h x 60º v frequência de crossover: 1,8khz caixa material: polipropileno, multiuso principal &amp; monitor suspensão / montagem: tomada de pólo de 36mm com parafuso estabilizador alças: um na direita, um na esquerda, um no topo, um na base (total de 4) acabamento: granito preto grade: aço perfurado revestido preto, com apoio de tela preta acusticamente transparente. dimensões (mm) (a x l x p) (a) 664 x 380 x 316 26,14 x 14,96 x 12,44 peso líquido 14,96 kg (33 lbs). modelo</p>	11	Unidades



127	MICROFONE DE MAO DUPLO - SEM FIO microfone, tipo:de mão sem fio, resposta freqüência:20 a 20.000 hz, tipo receptor:2 antenas, características adicionais:2 microfones c/sist.duplo, 2 transmissores c/ cáps, alimentação externa receptor:220 vca, alimentação receptor:15 vdc, freqüência:uhf 3 bandas - 700 a 900 mhz, aplicação:estúdio, palco e auditório, sensibilidade:+/- 3 db	5	Unidades
131	ARMARIO ESCANINHO DE ACO COM PORTA escaninho, material: aço 11, tipo:guarda- volume, quantidade portas:12 un, altura:110 cm, largura:70 cm, profundidade:50 cm, características adicionais: cada porta com fechadura própria e duas chaves, cor: cinza	22	Unidades
132	MESA RETANGULAR MONOBLOCO DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES DO FNDE mesa refeitório, profundidade:0,80 m, características adicionais:banco para 8 lugares, largura:80 cm, comprimento:240 cm, altura:80 cm, revestimento tampo: laminado/ para uso escolar, não queremos banco acoplado.	50	Unidades
133	ESTAÇÃO TRABALHO estação trabalho, tipo:multifuncional, componentes: 4 mesas multifuncionais, comprimento:150 cm, largura:150 cm, altura:75 cm, revestimento: laminado melamínico, aplicação: composiç ao ambiente trabalho, material: madeira mdf	15	Unidades
139	MESA REDONDA mesa reunião redonda, material: laminado melamínico, tipo revestimento: laminado melamínico, diâmetro: 120 cm, altura:75 cm, espessura tampo:15 mm, cor tampo: cinza, material estrutura: aço, cor estrutura: cinza, acabamento bordas: arredondad as / pvc, tipo estrutura: tubular	42	Unidades
141	MESA PROFESSOR mesa professor, material estrutura: metálica tubular, formato: retangular, material tampo: aglomerado de mdp, espessura tampo: 25 mm, revestimento tampo: laminado melaminico baixa pressão, dimensões: 1200x640x740 mm, características adicionais:4 pés/sapatas reguláveis.	10	Unidades
143	CADEIRA ESCRITÓRIO cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto: espuma injetada, material assento:e spuma injetada, tipo base:giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto:espaldar alto, apoio braço:com braços, cor:preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais:tipo poltrona presidente, braço em couro	10	Unidades



145	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR FNDE</b> conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e aço, tamanho: conforme modelo, formato mesa: retangular, material tampo: mdp, tratamento superficial estrutura: pintura, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 18 mm, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: cinza</p> <p>conjunto escolar tipo fnde mesa + cadeira adulto cja 06</p>	500	Unidades
146	<p><b>CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL</b> conjunto sextavado infantil composto por 6 mesas, 6 cadeiras e 1 mesa central tamanho 03 (03 a 06 anos)</p>	100	Unidades
151	<p><b>FORNO INDUSTRIAL.</b> forno industrial, tipo: a gás, material: chapa aço inoxidável, acabamento superficial: escova do, características adicionais: grade deslizante, visor, isolamento térmico, auto li, comprimento: 730 mm, largura: 550 mm, altura: 360 mm</p> <p>forno industrial 60x78 à gás 150 litros porta vidro 2 grade</p>	7	Unidades
153	<p><b>MESA REFEITÓRIO. EDUCAÇÃO INFANTIL</b> mesa refeitório, material tampo: madeira aglomerada, revestimento tampo: laminado melamínico alta pressão, espessura: 25 mm, material estrutura: aço, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, comprimento: 150 cm, largura: 60 cm, características adicionais: acompanha 2 bancos para uso escolar, não queremos banco acoplado. educação infantil - tampo: 0,60 x 1,85 x 0,58 alt bancos: 0,30 x 1,85 x 0,32 alt - (idade recomendada: de 02 a 05 anos).</p>	32	Unidades
155	<p><b>BERÇO HOSPITALAR</b> berço hospitalar, material da estrutura: aço carbono, pintura eletrostática, base do leito: leito estrado fixo, tipo grade: grades laterais fixas, tipo cabeceira / peseira: cabeceira e peseira tubular, pés: pés fixos c/ ponteira de borracha, dimensões: cerca de 50 x 80 x 100 cm, componentes 2: colchão.</p> <p>estrutura em aço carbono. cabeceira e peseira em tubo de aço carbono grades laterais em tubos de aço carbono, através de haste inox. leito fixo em chapa de aço carbono. pés com ponteiros de borracha. dimensões do produto leito: 1,30 mt x 0,60 cm (cxl) altura total: 1,15 mt altura (do chão ao leito): 0,57 cm. peso suportado: até 150kg l</p>	30	Unidades



156	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18 colchão, tipo:infantil, material:espuma, densidade:d-18, tecido de revestimento:sarja bambu, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura:0,12 m, características adicionais:subcategoria berços; tamanho axlxc colchão para berço mendindo 1,30 mt x 0,60 cm	30	Unidades
161	BALANÇA DIGITAL balança pesar pessoas, capacidade: 150 kg, divisão:100 g, características adicionais:com piso e pés antiderrapante balança digital possui um design humanizado com bordas arredondadas e tecnologia antiderrapante, prezando pela segurança e conforto do usuário	1	Unidade
163	FRAGMENTADORA DE PAPEL fragmentadora papel, capacidade fragmentação:13 a 15 fl, tensão motor:110 v, abertura:240 mm, capacidade lixeira:70 l, tipo:elétrico, características adicionais:corta papéis com clips ou grampos, disquete e cd /	5	Unidades
164	CONJUNTO ESCOLAR. mesa escolar com tampo em mdf pintura eletrostática pó ferragem 1,20mm parede tampo mdf 18mm fita em pvc pés antiderrapantes medidas: altura - 0,47 largura - 0,75cm comprimento 0,75cm cadeira com assento e encosto em polipropileno pintura eletrostática pó ferragem 1,50mm parede pés antiderrapantes medidas: altura - 0,52cm altura assento - 0,27cm -recomendável para crianças de 02 a 06 anos.	50	Unidades
165	BALANÇA balança precisão, capacidade máxima:35 kg, resolução:0,1 g, quantidade dígitos:8 un, tipo painel:cristal líquido com iluminação capacidade máxima de pesagem: entre 30 e 35 kg. -divisão: 10 g no máximo. - dimensões do equipamento: - largura: 275 mm (mínimo); - profundidade: 285 mm (mínimo)- display digital de 5 dígitos, no mínimo - desligamento automático. - deve possuir teclas de zero e tara. -plataforma de medição (prato ou bandeja) em aço inoxidável. estrutura do equipamento em aço inoxidável ou em aço carbono com pintura (em epóxi ou tintaprimer poliuretano) ou em plástico abs resistente. pés reguláveis. tensão (voltagem): monovolt – 127 v / 220 v (conforme demanda) ou bivolt. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. modelo aprovado pelo inmetro, classe de exatidão iii. selo e lacre de calibração do inmetro. bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.	18	Unidades



166	<p><b>BALANÇA MECANICA</b>          balança mecânica, material: aço inoxidável, capacidade: 200 kg, tipo: plataforma, divisão: 100 g, características adicionais: coluna comprida, plataforma de 410 mm x 570 mm          balança eletrônica digital de plataforma, capacidade mínima de 150 kg, para pesagem e conferência de gêneros alimentícios - especificações técnicas:          divisão: 100 g, no máximo. coluna com altura mínima de 600 mm, com display digital fixado, com no mínimo 5 dígitos. rodízios/rodas resistentes para movimentação. dimensão da plataforma: - largura: 300 mm (mínimo); - profundidade: 400 mm (mínimo). deve possuir teclas de zero e tara. todas as funções devem ser identificadas. desligamento automático.          características construtivas - plataforma de pesagem em aço inoxidável. - estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento em pintura industrial. - grade de apoio/proteção para a coluna. - tensão (voltagem): monovolt - 127v / 220v (conforme demanda) ou bivolt. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. modelo aprovado pelo inmetro, classe de exatidão iii. 2.2.8 selo e lacre de calibração do inmetro.</p>	1	Unidade
167	<p><b>MEMORIA RAM 8 GB</b>          memória ram, aplicação: microcomputadores, capacidade memória: 8 gb, padrão: ddr3, frequência 1333 mhz 240-pin</p>	100	Unidades
170	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L</b>          liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 2 l, potência motor: 800 w, tensão nominal: 110 v          capacidade 2 litros</p>	20	Unidades
171	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L</b>          liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 10 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 110/220 v, aplicação: indústria   capacidade 10 litros</p>	16	Unidades
172	<p><b>BATEDEIRA INDUSTRIAL</b>          batedeira industrial, material corpo: alumínio fundido, capacidade: 5 l, quantidade velocidade: 6 w, potência motor: 1/3 cv, tensão alimentação: 110 v, acessórios: 3 batedores tipo espiral, raquete e globo</p>	16	Unidades
173	<p><b>PROCESSADOR DE ALIMENTOS</b>          processador alimentos, material corpo: alumínio fundido, material externo: aço inoxidável, material tampa: aço inoxidável, quantidade disco: 6 un, função disco ralador/fatia dor e desfiador, tensão: 110 v, potência: 1/4 hp          processador alimentos, material corpo aço inoxidável, quantidade disco 6 un, função disco ralador, fatiador, desfiador, tensão 110 v</p>	16	Unidades



174	ESPRESSADOR DE FRUTAS espressador fruta, material jarra: aço inoxidável, potência: 600 w, voltagem: 127/220 v, aplicação: indústria I, características adicionais: com tampa	16	Unidades
175	CORTADOR DE LEGUMES cortador, tipo: manual, material: alumínio fundido, aplicação: legumes, características adicionais: facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5/8 cortador para cortar e picar legumes e frutas, com triper, corpo em alumínio fundido e facas em aço inox, com molas.	16	Unidades
177	BALANÇA PEDIÁTRICA dispositivo p/ medidas antropométricas, tipo : tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material : gabinete plástico, componente i: c/ visor e ajuste digital, componente ii: concha anatômica em polipropileno injetado, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 25 kg	2	Unidades
184	PULPITO pulpito portátil, material: acrílico, espessura do tampo: 10 mm, altura: 130 cm, profundidade: 40 cm, largura: 60 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão	8	Unidades
186	PROCESSADOR (CPU) processador (cpu): processador multinúcleo, com frequência base de mínimo de 2,5 ghz ou superior. mínimo de 6 núcleos e 12 threads. cache mínimo de 12 mb. 2. memória ram: mínimo de 16 gb de memória ram ddr4 ou superior, com frequência mínima de 2400 mhz. a memória deve ser expansível para até 32 gb ou mais. 3. armazenamento: ssd de 512 gb ou superior, com interface nvme para garantir alta velocidade de leitura e gravação. deve permitir expansão do armazenamento, por meio de outro ssd ou hdd. 4. placa gráfica (gpu): placa gráfica integrada ou dedicada capaz de suportar gráficos de alta resolução. 5. tela: tela com mínimo de 15,6 polegadas e resolução full hd (1920x1080) ou superior. 6. teclado e mouse: teclado abnt2, com teclado numérico e backlight opcional. mouse óptico com botões e área de rolagem.	20	Unidades



189	<p>COPIADORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL  copiadora impressora multifuncional  ecotank color: tecnologia de impressão: tecnologia de jato de tinta micropiezo® de 4 cores (cmyk)tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução  otimizada em vários tipos de papel. tipo de scanner: base plana com sensor  de linhas cis colorido resolução óptica:1200 dpi resolução de hardware:1200 x 2400 dpi resolução máxima:9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: cores de 48 bits leiautes:10 x 15 cm (4 x 6), carta, a4 área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 x11,7).</p>	30	Unidades
211	<p>REFRIGERADOR  refrigerador doméstico, capacidade: 260 a 300l, voltagem:110 v, características adicionais: com congelador, cor: branca ou aço escovado.</p>	12	Unidades
264	<p>TENDA INFLAVEL  tenda inflavel tenda 6.00ml x 6.00mp (impressão de logomarca) confeccionado em poliester emborrachado; costura feita e rebatida para reforço, impressão de logos (testeira e coluna, e nos fundos, podendo ser artes diferentes); fundo reforçado em lona betina (betiflex); motor ibram vsc 20 110 acoplado ao inflavel; cordas para fixação  em nylon; deve acompanhar manual de instruções na base do inflavel, bolsa para transporte, garantia de 12 meses. layout para aprovação antes da liberação para produção.</p>	12	Unidades
265	<p>GERADOR A DIESEL 8,5 KVA  gerador a diesel:potência nominal de 8,5kva, com sistema de partida elétrica,  tipo de motor (4 tempos), tipo de combustível (diesel), sistema de refrigeração (ar ou água) e nível de ruído. painel de transferência automático bifásico: deve ser compatível com o gerador, garantindo a transferência automática e segura da energia em caso de falha na rede elétrica. o painel deve incluir proteções como sobretensão, sobtensão, falta de fase, inversão de fase, proteção contra curto-circuito e proteção do gerador (sobrecarga, sobretemperatura,baixa pressão de óleo).o painel deve permitir o monitoramento dos principais parâmetros do gerador (tensão,frequência, corrente, temperatura do óleo, nível de combustível). o painel deve ter sinalização clara para indicar a fonte de energia em uso e as condições de funcionamento do gerador. o painel deve ter as conexões adequadas para a ligação do gerador, da rede elétrica e dos equipamentos que serão alimentados.</p>	4	Unidades



267	<p><b>BANCO GIRATORIO</b> banco giratorio, material aço inoxidável, acabamento da estrutura em pintura epóxi, tipo de assento giratório e altura regulável, diâmetro cerca de 40cm de diâmetro, tipo de pés fixo com ponteira de borracha.</p>	15	Unidades
268	<p><b>FOCO CLINICO</b> foco clínico led/ refletor ambulatorial led: descrição básica: refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos. especificações técnicas mínimas i. características gerais: 1. foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; 2. lâmpada de led; 3. potência da lâmpada de led de 5w ou superior; 4. temperatura de cor (kelvin) de 5.500 a 6.500 k; 5. haste superior flexível; 6. pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi; 7. altura variável; 8. pintura em epóxi branca; 9. base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; 10. alimentação elétrica: bivolt automático</p>	15	Unidades
269	<p><b>MACA</b> maca para atendimento de fisioterapia individualizado. maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvin, anticolor. dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (cxlxa). capacidade suportada: 450 kg. registro na anvisa. garantia de 12 meses</p>	15	Unidades
270	<p><b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, DIGITAL.</b> balança antropométrica digital adulto: fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 grs, ou melhor, com display de led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos, com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática, na cor branca, com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, com kit antropométrico, régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 0,5 cm, com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, com capacidade de medição de no mínimo 200 cm, com cabeçote, tipo de alimentação: 220v, com frequência 60 hz. garantia de 12 meses; manual em português.</p>	100	Unidades



271	<p><b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b> balança digital portatil infantil balança pediátrica digital portátil, gabinete em aço inoxidável, display lcd (cristal líquido), com botão liga/ desliga, fonte automática bi volt, e bateria operando pilhas, concha confeccionada em aço inoxidável ou outro material compatível com a finalidade, pés antiderrapante em borracha sintética, capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g.</p>	15	Unidades
272	<p><b>MACA RECLINÁVEL</b> maca reclinável em madeira com estofado com espuma de alta densidade. prateleira inferior. cabeceira reclinável. acessório: apoio de cabeça. material: estrutura em madeira de lei envernizada e com estofado revestido com espuma de alta densidade na cor preta ou azul noturno. dimensões: 190 x 80 cm (cxl). altura regulável - 60 a 85cm.</p>	15	Unidades
273	<p><b>DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, DIGITAL</b> detector fetal, tipo portátil, ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar. detector fetal, tipo:portátil, ajuste :ajuste digital e tela gráfica, material:gabinete plástico, tipo de análise:ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição:bcf até cerca 200 bpm, frequência:até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação:à bateria, componentes:c/ alto falante, transdutor, outros componentes:entra da auxiliar</p>	30	Unidades



274	<p><b>DETECTOR FETAL</b>          detector fetal:produto indicado para ausculta dos batimentos cardíaco e fetal a partir da 10ª semana de gestação. características: display de lcd com indicação de bateria fraca; ritmo e batimento cardíaco (fcf) na faixa de 50 a 240 batimentos por minuto; proteção contra preservação nociva de água; tipo de alimentação - bateria - abs          9v ou 1,5v com vida útil de até 6 horas e baixo consumo de energia; gabinete -          frequência ultrassom aproximada de 2,0 mhz mais ou menos 10%; botão liga/desliga com ajuste de volume;desligamento automático após 5 minutos sem uso para economia de bateria, fornecido com transdutor de ultrassom.</p> <p>detector fetal,tipo:portátil,ajuste :ajuste digital e tela gráfica, material:gabinete plástico, tipo de análise:ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição:bcf até cerca 200 bpm, frequência:até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação:à bateria, componentes:c/ alto falante, transdutor, outros componentes:entra da auxiliar</p>	30	Unidades
277	<p><b>LASER FISIOTERAPIA- 01 CANETA</b>          laser para fisioterapia – 01 caneta - aparelho de terapia laser infravermelho (invisível). operação: pulsado ou contínuo,identificação automática da caneta laser. função e aplicação: equipamento a laser para terapia. dimensões aproximadas: 31x6x18cm (lxaxp). alimentação elétrica: bivolt, 50 / 60 hz. Itens inclusos: cabo para caneta laser, cabo de foga tripolar, caneta toposcópica, manual do usuário e 01 caneta para aplicação de laser.</p>	15	Unidades
278	<p><b>NEBULIZADOR</b>          nebulizador, tipo central mín.4 saídas, 4 fluxômetros, filtro, acessórios 10 cj completos adulto e 10 pediátricos, tensão alimentação 110/220 v,característica adicionais compressor isento de óleo, 1/4hp.</p>	30	Unidades
279	<p><b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b>          braçadeira para injeção, material base: ferro fundido esmaltado, material haste: tubo de ferro pintado, apresentação: haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox, altura: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14m.</p>	30	Unidades



280	<p><b>SELADORA</b> seladora manual com temporizador, 40 cm /mesa: para papel grau -cirúrgico com controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, suporte para bobina, lâmina de corte, espessura de selagem de 13 mm, comprimento de selagem mínimo de 30 cm, controle de temperatura digital. voltagem: 110v ou bivolt. garantia mínima de 12 meses. garantia mínima de 12 meses.</p>	30	Unidades
281	<p><b>OTOSCOPIO</b> otoscopio completo cabeçote móvel, com visor com lente de aumento de no mínimo 2,5 vezes, lâmpada 2,7v halógena, incandescente ou led. acompanham no mínimo 5 espelhos reutilizáveis (espelho 2,5 mm, 3,5 mm, 4,5 mm, 5,5 mm e 6,514mm) acondicionado em bolsa ou estojo. garantia mínima de 12 meses.</p>	30	Unidades
282	<p><b>AUTOCLAVE</b> autoclave horizontal digital capacidade 75 litros, com câmara de esterilização em aço inoxidável; – painel digital com teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos;– fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; – sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; – guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; – que não necessite de tubulação para drenagem de água; – operação automática que permite a seleção de diferentes ciclos; – sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; – desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; – produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; – ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados; – registradas na agência nacional de vigilância sanitária; - manual e garantia de 12 meses do fabricante</p>	15	Unidades



283	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO cadeira giratória, espaldar alto, apoia braço, tipopresidente. estofado com espuma de poliuretano. suporte para encosto com regulagem de altura por sistema de cremalheira interna através de acionamento simples por botão ou dispositivo similar embutido, e regulagem de inclinação através de alavanca. suporte para assento com ajuste para regulagem pneumática de altura,acionado através de alavanca, com travamento na posição desejada, e deverá conter mola amortecedora em aço para absorver os impactos ao sentar-se. apoia-braços com mecanismo para regulagem de altura acionado por botão de pressão lateral. estrutura: base com 05 (cinco) patas e rodízios auto direcionáveis de duplo giro. deve ter capacidade de suporte mínimo 120kg. todas as peças metálicas usadas devem receber tratamento antiferruginos</p>	54	Unidades
284	<p>MESA DE REUNIÃO EM MDF mesa de reunião em mdf com no mínimo 25 mm de espessura, revestimento em fórmica, post-forming,pés tubulares em aço,nas dimensões mínimas: 300 x 100 x74 cm (cxlxa)</p>	30	Unidades
286	<p>MESA PARA SECRETÁRIA EM MDF mesa para secretária em mdf espessura mínima 25 mm, tipo I, sendo 02mesa com dimensões mínimas de 80 x 67 x 74 cm (cxlxa), uma conexão de 90 grau medindo 0,67 x 0,67 cm (cxl), 01 suporte para cpu duplo com rodízios, com (lxpxa) 28x44x56 cm, na cor ( a ser definida na compra), revestimento em fórmica.</p>	50	Unidades
289	<p>MESA COMUM RETA LARGURA 1,24 X 63 X 74 CXLXA. mesa comum "reta" largura 1,24 x 63 x 74 (cxlxa). tampão e proteção lateral em madeira, com bordas arredondadas revestidas em pvc, para não comprimir os vasos e nervos. pés em aço inox. na superfície da mesa, devem conter saída para os cabos do computador no ângulo superior esquerdo.</p>	20	Unidades



295	<p>TELEVISOR 65 POL  televisor com as funções tv, internet e aplicativos; com 65 polegadas devendo apresentar tecnologia de ultra alta definição (4k). o televisor deverá ter as funções de wi-fi e bluetooth. o televisor deverá ter tela de led; apresentar no mínimo uma entrada lan, no mínimo três entradas hdmi; no mínimo uma entrada usb 3.0; e uma entrada para antena. o produto deverá ter a garantia de um ano.</p>	8	Unidades
302	<p>FREEZER VERTICAL 380 A 410 L  freezer vertical (380l a 410l) capacidade de 380l a 410l (litros), 110 v, com rodízios, sistema de refrigeração frost free, classificação a em consumo de energia. capacidade aproximada de 400 l (litros). classificação de consumo (selo procel) a, cor branca, garantia do fornecedor 12 meses.</p>	12	Unidades
316	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL "GRANDE"  impressora laser multifuncional "grande" (modelo/marca de ref. rich m320f monocromática, impressão / cópia / digitalização / fax especificações mínimas: conectividade usb de alta velocidade, ethernet, wireless 802.11b/g/n impressão velocidade de impressão 30 ppm. resolução de impressão 2400 x 600 dpi.ciclo de trabalho mensal 10.000 páginas volume mensal recomendado 2.000 páginas. copiadora tipo monocromática velocidade 30 cpm resolução 600 x 600 dpi. área de impressão: 21,6 x 27,9 cm (carta). scanner resolução óptica do scanner: até 600 x 2400 dpi resolução interpolada: até 19200 x 19200 dpi manuseio de papel tipo de mídia suportada a5 até ofício. capacidade de papel suportado 250 folhas. capacidade de entrada e saída de papel capacidade de saída do papel: 100 folhas. memória 32 mb. garantia mínima de 12 meses, incluso cartucho de toner .</p>	32	Unidades
319	<p>MONITOR LED 19,5 A 21  monitor led 19,5" a 21" descrição do produto: monitor led até 21 polegadas widescreen. resolução de 1366x768 com pedestal regulável e removível dados técnicos:brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> compatibilidade: com windows e mac dimensões do produto: 44.5 x 34.8 x 17.7 cm +/- relação de contraste: mega dcr 5m : 1 8 (static 1000 : 1) resolução máxima: 1366 x 768 (16.7 m cores) tempo de resposta: ate 8 ms ângulo de visão: 170° / 160° sinal de video: dvi, d-sub tipo de monitores: led</p>	30	Unidades



320	SWITCH DE 48 PORTAS switch de 48 portas número de portas 10/100mbps: 48 número de portas 10/100/1000mbps: 4 suporte a poe slot para fibra ótica (gbic): 2 tipo de switch: rack mountable (19) porta console (rs-232) fonte: 110v garantia: 1 ano gerenciável: sim (melhor ou compatível cisco srw248g4)	10	Unidades
321	SWITCH 24 PORTAS switch 24 portas gigabit, tipo portas: 10m/100m/1000m, padrões compatíveis: ieee802.3, ieee802.3u, ieee802.3ab, alimentação:100/240 vca,frequência:50/60 hz, aplicação: redes corporativas, comerciais e industriais , homologação anatel nº: 221992314598	10	Unidades
330	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA impressora multifuncional laser colorida especificações mínimas: colorida, multifuncional, com 4 cartuchos de impressão (preto, ciano, magenta e amarelo); velocidade de em preto (iso, a4) normal: até 27ppm, velocidade de impressão colorida (iso a4) até 27ppm; primeira página impressa (pronta); preto: 9,5 segundos, qualidade de impressão em preto (ótima) preto: 600x600 dpi, até 38.400x 600 dpi aprimorados cor : 600x600 dpi até 38.400x 600 dpi aprimorados, tecnologia de resolução imageret 3600, calibrado via pantone, volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000, velocidade do processador 1200 mhz, idiomas de impressão pcl e , emulação postscriptt 3, pdf, urf, pwg raster, recurso de impressão móvel apple airprint, google cloud print, e print: smart app e outros aplicativos moveis; certificação mopria, recurso de roam para facilitar a impressão via wifi direct.	4	Unidades
331	ADAPTADOR WI FI- USB adaptador wifiusb wireless 150 mbps padrões ieee802.11n, ieee802.11g, ieee802.11b faixa de frequência 2,4 a 2,48 35 ghz antenas removível de 2 dbi garantia mínima de 12 meses	15	Unidades



332	REPETIDOR WI-FI N 300 MBPS repetidor wi-fi n 300 mbps compatível com ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b fornece até 300mbps taxas de transmissão apoio 2.4 ghz redes wlan máxima segurança wlan com wpa2, wpa e wep (128/64) assistente de software para configuração simples 2 dbi antenas integradas suporta o modo repeater wireless e a standard mode ap fornece um 10/100mbps auto-negociação portas ethernet	35	Unidades
334	AIR FRYER air fryer, fritadeira elétrica sem óleo 4lts. modelo de referência fritadeira elétrica air fryer 110v.características:acompanha cesto removível. ajuste de temperatura de 140 a 200°C,desligamento automático.	5	Unidades
336	BALANÇA DE BIOMPEDANCIA balança de bioimpedância digital, indica peso até 120kg, gordura corporal, quantidade de água e memória de 10 medidas para 10 usuários, em vidro temperado, medindo 28 de largura x 28 de altura x 02cm,autoligamento e desligamento e indicação de baixa bateria	4	Unidades
337	CADEIRA DE QUICK MASSAGEM SHIATSU PORTATIL estrutura em aço carbono; pintura eletrostática espuma de alta densidade; peso máximo suportado: até 250kg; cadeira dobrável para facilitar o transporte; assento: com 3 opções de regulagem; apoio de cabeça: permite regulagem; apoio de braços: permite regulagem; apoio de peito: permite uma angulação do suporte de peito em relação ao paciente; apoio de cabeça com regulagem de altura de inclinação; peitoral com regulagem de altura através de sistema deslizante; almofada para apoio de cabeça removível com zíper para facilitar a higienização; bolsa para transporte inclusa; peso: 10kg.	4	Unidades
338	CONJUNTO DE MESA PRE-ESCOLAR conjunto de mesa pre-escolar, confeccionado em plástico rígido, cores variadas. contem na embalagem: 01 tampo,04 pés e 04 cadeiras.medidas da mesa: 0,55 x 0,70 x 0,70. medidas da cadeira: 0,50 x 0,30 x 0,30.	15	Unidades
339	KIT PAINEL ELETRONICO kit painel eletrônico de atendimento sequencial senha 24x18cm controle sem fio.	15	Unidades



340	FRIGOBAR 76 LTS 110V, BRANCO, DIMENSÕES 55,5 X 50,5X64 CM COM CONGELADOR SUPERIOR frigoabar 76lts 110v, branco, dimensões: 55,5x50,5x64cm com congelador superior	5	Unidades
342	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO MULTIFUNCIONAL estação de trabalho tipo multifuncional estação trabalho, tipo: multifuncional, componentes:4 mesas multifuncionais, comprimento:150 cm, largura:150 cm, altura:75 cm, revestimento: laminado melamínico, aplicação: composição ambiente trabalho, material	3	Unidades
344	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO PLATAFORMA estação trabalho, tipo: multifuncional, componentes:4 mesas multifuncionais, comprimento:150 cm, largura:150 cm, altura:75 cm, revestimento: laminado melamínico, aplicação: composição ambiente trabalho, material: madeira mdf.	16	Unidades
345	COMPUTADOR (i7-6920) computador (i7-6920) com as seguintes características processador: manufacturing technology: 14 nm cpu speed: 3.8 ghz l2 cache size: 8 mb núcleos/threads: 4c/4t package type: socket 1151 compatível ou superior com: core i7-6920 6ª geração placa mãe: processador compatível: soquete intel 1151 para processadores intel® core 6ª e 7ª geração chipset: intel lga1151 memória: 2 x dimm, max. 64 gb, ddr4 2400/2133 mhz vídeo: vga resolução máx.: 1920x1200@60hz taxa máx. refresh vertical: até 1920x1200 @ 60hz lan: controladora de rede 10/100/1000 mbits – rj45 áudio: com 7.1-canais de áudio de alta definição saída ps/2 para teclado; saída ps/2 para mouse;usb: 6 portas usb 3.0 (4 portas integradas na placa traseira, azul, 2 portas no painel dianteiro) usb: 6 portas usb 2.0 (2 portas integradas na placa traseira, preta, 4 portas no painel dianteiro) * demais características conforme especificação do fabricante.memória ram:tipo: dimm – ddr4 capacidade: 8 gb disco rígido: capacidade: mínima de 1 tb interface: sata 6.0 gbps buffer dram: 64 mb velocidade de rotação: 7200 rpm leitor/gravador cartões: compatível com os cartões: sdhc, mmc, minisd, rs mms, mmc plus, mmc mobile, microsd, cfi, md, xd, sm, ms, ms pro, ms duo, ms duo pro. leitor/gravador cd/dvd: formatos compatíveis:leitura: dvd-rom, dvd-r, dvd-rw, dvd+r, dvd+r dl, dvd-r dl, dvd+rw, dvd-ram, cd-rom, cd-r, cd-rw. gravação: dvd-rom, dvd-r, dvd-rw, dvd+r, dvd+r dl, dvd-r dl, dvd+rw, dvd-ram, cd-rom, cd-r, cd-rw. placa de vídeo off board:capacidade: mínima de 2 gb ddr3 interface: 128bits compatível ou superior com: nvidia geforce gt 730gabinete: modelo: atx p4 fonte de 500 mhz nominal; cor: preto ventilador auxiliar (cooler) incluso e duto lateral teclado: modelo: usb multimídia (teclas	28	Unidades



	c/perfil alto e macias) mouse: modelo: usb óptico com scroll caixa de som: modelo: amplificada – 180w monitor: modelo: led tamanho: mínimo de 21" saídas: vga / dvi e / hdmi garantia do equipamento: garantia de um (1) ano.		
346	TAMBOR INOX tambor inox porta gaze/algodão 14x14 odontologia hospitalar porta algodão inox	20	Unidades
347	CUBA RETANGULAR HOSPITALAR cuba retangular hospitalar (25x16x3cm)	15	Unidades
348	APOIO PARA OS PÉS apoio para os pés, 4 alturas. ergonômico. ajustável. em aço. preto.	19	Unidades
349	FRAGMENTADORA DE PAPEL fragmentadora trituradora e picotadeira de papel 16 folhas.	7	Unidades
350	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA câmara de conservadora de vacina 510lts, sistema de emergência com bateria (nobreak). similar ou de melhor qualidade marca: elber	3	Unidades
351	CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, 340LTS câmara de conservadora de vacina 340lts, sistema de emergência com bateria (nobreak). similar ou de melhor qualidade marca: elber	2	Unidades
352	NO-BREAK 2400 no-break 2400 dados técnicos: modelo bivolt tensão de alimentação: 115v/230v tensão de saída: 115vpotência: 2400v microprocessado compacto possui auto teste na partida inclui uma bateria selada com 4 tomadas elétricas - nova norma gabinete na cor preta. garantia: 1 ano	53	Unidades
353	NO-BREAK 3200VA BIVOLT no-break 3200va bivolt - filtro de linha interno. forma de onda senoidal pura. senoidal on-line conversão simples. estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. inversor sincronizado com a rede (sistema pll). dc start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. - microprocessado: equipado com a tecnologia dsp (processador digital de sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equi-pamentos conectados. -função true rms: analisa correta-mente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. especificações	10	Unidades



	técnicas - aplicações/equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook; tomadas: 10 tomadas padrão nbr14136; estágios de regulação:4; potência máxima: 3200va/1984watts; rendimento/autonomia: 2 horas e 30 minutos; conexões: linha telefônica, bateria externa e serial; alimentação/voltagem: bivolt (entrada 115/127/220v~ e saída 115v~); microprocessador; indicador luminoso de rede; -cabo de força; garantia do fornecedor		
354	ARMARIO EM MDF armario em mdf para escritório com 4 prateleiras reguláveis com 2 portas, com chave. medidas: 1,98 x 0,90 x 0,40. cor: (a ser definida). garantia mínima de 12 meses	22	Unidades
355	ARQUIVO EM MDF arquivo em mdf c/04 gavetas para pasta suspensa, com puxadores embutidos na cor grafite, com trilho telescópico, medindo minimamente 1330 mm de alt. x 570 mm de prof. x 470 mm de larg.	4	Unidades
356	VIDEO PORTEIRO residencial, branco e preto, similar ou de melhor qualidade marca ivr 1070 hs.	1	Unidade



357	<p>SMART TV 75" " smart tv 75". tipo de tela: led. tamanho da tela: 75 polegadas.voltagem: 110v. consumo: 190w.controle remoto.idiomas do menu:português, inglês e espanhol. timer on/off. canais: vhf 2-13,uhf 14-69, catv 2-135,tv07-69. relógio. bloqueio de canais. energy saving. sistema de cores: palm/n/ntsc/isdb-tb.resolução:1920x1080 pixels. contraste: 100.000:1. brilho: 500cd/m2. 3d combo. filter. image scan. hdmi. full hd. progressive scan. potência de áudio: 30w rms. som estéreo. sap. closed caption. surround. autovolume. tipos de ajustes de áudio: infinite sound, balanço, agudos graves, reiniciar áudio.conexões (mínima): 1 entrada v componente. 2 entradas av. 3entradas hdmi. 1entrada rgb. 1 entrada de áudio pc. 1 entradausb . 1 entrada paratv a cabo. 1 entradaarf para tv a cabo. 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógica).1 saída áudio digital(ótico).itens inclusos: 1controle remoto com pilhas.1 manual de instruções em português garantia: 12 meses com assistência</p>	1	Unidade
358	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS aparelho de ar condicionado split 9.000 btus.	1	Unidade
359	SUPORTE PARA TV suporte para tv portátil, ajustável em altura e com rodízios.	1	Unidade
360	IMPRESSORA PLOTTER impressora plotter - similar ou de melhor qualidade marca plotter hp t250 designjet 24.	1	Unidade
361	TELA 15.6 PARA NOTBOOK LENOVO tela tamanho 15.6 para notebook - similar ou de melhor qualidade ao modelo lenovo idealpad 315alc6	1	Unidade
362	GAVETEIRO ORGANIZADOR gaveteiro organizador multiuso em mdf c/chave e (03) tres gavetas, na cor branco ou preto	5	Unidades
364	TURBIDIMETRO turbidimetro digital portátil similar ou de melhor qualidade k39- tb 100	1	Unidade
365	TENDA ARTICULADA tenda articulada sanfonada alumínio – 3x5 reforçada 3 paredes - personalizada.	3	Unidades
366	TENDA ARTICULADA tenda articulada sanfonada alumínio – 3x5 reforçada	2	Unidades



367	FRIGOBAR frigobar duplex 88lts 110v na cor branca	DUPLEX	2	Unidades
368	FRIGOBAR frigobar 47 lts 110v na cor branca		2	Unidades
369	BEBEDOURO bebedouro eletrico de parede 110v	ELETRICO	3	Unidades
371	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS conjunto de mesa em plastico na cor branco, com (04) quatro cadeiras sem apoio de braços.		5	Unidades
372	BISTURI bisturi eletronico: com sistem a de duplo controle, foi desenvolvido para atender aos mais exigentes profissionais da área. destinado a ser o padrão em unidades eletrocirúrgicas, apresenta-se como indispensável ao centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, que garante operações precisas e confiáveis, pois realiza todos os tipos de cirurgias tais como: cirurgia geral, urocirurgia, gastrocirurgia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia de paredes torácicas, cirurgias pulmonares. e cirurgias cardíacas. controle de potência: suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. sinalização audiovisual: para orientação do cirurgião ao acionar corte ou coagulação. alarme de segurança:que bloqueia todos oscircuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. acionamento: de corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual táctil. saída bipolar de alta eficiência. * saídas ativas: • monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual. * saída bipolar para diversos tipos de pinças * formas de onda: com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coag e bipolar). acessórios 1 carr	ELETRONICO	15	Unidades
373	SUPORTE PARA SORO suporte para soro, material:aço inoxidável, acabamento da estrutura:pintura em epóxi, regulagem:regulagem de altura por manopla, rodízios:com rodízios de 3, pés:com 4 pés em ferro fundido, ganchos:4 ganchos, características adicionais:capa protetora para os pés		15	Unidades
374	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 08 LITROS liquidificador industrial, material copo:aço inoxidável, material base:aço inox, capacidade:8 l, potência motor:0,50 cv, tensão nominal:110 v		10	Unidades



376	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR conjunto carteira escolar + cadeira com porta livros	50	Unidades
377	LUXIMETRO luxímetro, aparelho para aferição de temperatura sem contato em visitas técnicas.	2	Unidades
378	DECIBELIMETRO decibelímetro, resolução som:0,10 db, faixa medição:30 a 130 db, faixa frequência:20 hz a 8khz, tipo visor:digital, tipo microfone:eletret o 12 mm, tipo mudança escala>manual e automática, tipo alimentação:bateri a, voltagem bateria:9 v, temperatura operação:0 a 40 ºc, temperatura conservação:-10 a 60 ºc, precisão:+/- 1,50 db, aplicação:medição nível ruído, normas técnicas:iec 651 tipo 2 e ansi s1.4 tipo 2, características adicionais:indicação bateria fraca	2	Unidades
379	TERMO-HIGROMETRO aparelho termohigrômetro digital para verificar condições de iluminação em locais de trabalho.	3	Unidades
380	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS compressor de ar 20 pés; deslocamento teórico 20pcm 566 i/min pressão de operação: máxima 125 ibf/pol 8,6 bar; máxima 90 ibf/pol 6,2 bar unidade compressora: nº de estágios 1 nº de pistões 2-l potência do motor: 5hp 3,7kw - nº de polos 2 volume do reservatório 183 l peso líquido 97kg peso bruto 115kg largura x altura x profundidade 450 x 880 x 1280mm.	5	Unidades
382	REPETIDOR WI-FI especificações técnicas detalhadas – repetidor wi-fi 6 dual band mesh - padrões wi-fi: compatível com os padrões IEEE 802.11ax/ac/n/a na banda de 5 GHz e IEEE 802.11n/b/g na banda de 2.4 GHz. - velocidades wi-fi: 5 GHz: até 1201 mbps (802.11ax) e 2.4 GHz: até 574 mbps (802.11ax) - modos de operação: repetidor de alcance / ponto de acesso. - portas: uma porta ethernet gigabit (10/100/1000 mbps) para conexão com fio de dispositivos como PCs, smart TVs ou consoles de jogos. - antenas: possui antenas internas de alto desempenho para garantir ampla cobertura e sinal estável. - tecnologia mesh: suporte nativo à tecnologia de rede mesh para criação de uma rede wi-fi unificada e contínua. isso inclui: - roaming inteligente: permite que os dispositivos se conectem automaticamente ao ponto de acesso com o sinal mais forte conforme o usuário se move. - nomenclatura única de rede (SSID único): o repetidor e o roteador principal compartilham o mesmo nome de rede wi-fi, eliminando a necessidade de troca manual entre redes. - configuração simplificada: adição de novos dispositivos à rede mesh	34	Unidades



	<p>de forma intuitiva, geralmente através de um botão ou aplicativo dedicado. funções de hardware: - botão wps para conexão rápida e segura. - botão reset para restaurar as configurações de fábrica. - indicadores led para status de energia e intensidade do sinal. - segurança wireless: suporte a criptografias wpa-psk, wpa2-psk e wpa3 para garantir a segurança da rede. funções adicionais: - controle de acesso: filtragem de endereços mac para gerenciamento de dispositivos conectados. - programação de energia: capacidade de agendar o ligamento e desligamento do wi-fi para economia de energia. - controle de led: opção para desativar os leds do dispositivo. - gerenciamento: interface de gerenciamento web intuitiva e aplicativo móvel dedicado para configuração e monitoramento remoto. - dimensões: design compacto e discreto, otimizado para fácil instalação em tomadas elétricas. - consumo de energia: baixo consumo de energia em operação.</p>		
466	<p>ARMARIO armário copa/cozinha, material:aço ou mdf cor:branca, bege quantidade portas:6 un, características adicionais:1,2x0,5x1,9 m, 3 gavetas, paineleiro com divisões</p>	1	Unidade

### NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 28,220,313/2024, apêndice deste Termo de Referência.

### DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Registro de Preço

### PARAMETROS DA LICITAÇÃO



**Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

Sim

**Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:**

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

**Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?**

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

**Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

Não será exigida vistoria

**Será admitida a participação de consórcios?**

Sim

**Será admitida a participação de cooperativas?**

Não

**Será admitida a subcontratação?**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado



## DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?**

Não

**Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?**

Não

**Será exigida garantia de proposta?**

Não

## DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$
$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



### **Qualificação técnica**

Atestado de capacidade técnica.

a) Apresentar no mínimo 01(um) atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s)

do(s) lote(s) arrematado(s).

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) emitente(s) ou outra

informação que permita a devida identificação do emitente.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ

da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

a.3) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante

### **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 10 dias, contados da data da ordem de fornecimento, em conforme demanda.

Os bens/serviços deverão ser entregues nos setores responsáveis conforme informação contidas no email e na autorização de fornecimento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não Será exigida a garantia da contratação.



## DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

### Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes



custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

**Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:**

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

### Gestor Geral

**Nome:** Alessandro Moreira Ferreira

**Cargo:** Secretário Municipal de Administração

**Matrícula:** Portaria 205/2022

**E-mail:** rh.nanuque@gmail.com

### Fiscais de Contrato

Os fiscais de contrato serão os responsáveis pelo recebimento dos itens, ateste das notas fiscais, realização dos pedidos, e conferência da qualidade dos produtos.

Cada Secretaria Municipal tem o seu fiscal responsável, este assinara por extenso o recebimento, bem como realizar os outros procedimentos para que a nota fiscal seja devidamente entregue no setor de compras desta prefeitura Municipal.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Prazo de troca de bens rejeitados** 5 dias

**Prazo de recebimento definitivo do objeto** 5

**dias Prazo de liquidação do documento fiscal**

**5 dias Prazo de pagamento: 30 dias**

## DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

33903000000 - Material de Consumo 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nanuque, MG – 14 de Outubro de 2025.

Ivonete Pereira dos Santos - CPF: 030.439.336-30

Responsável pelo TR



**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2025**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no  
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu  
\_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada  
**CONTRATANTE.**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no  
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu  
\_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**  
\_\_\_\_\_,  
doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório** nº. 105/2025, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 019/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ITENS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NANUQUE

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 105/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo de R\$ . \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente instrumento terá vigência até \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Nanuque/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Nanuque/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Nanuque/MG.

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3** – O Município de Nanuque/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Nanuque/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.



- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Nanuque/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Nanuque/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Nanuque/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações constantes no termo de referencia em anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de \_\_\_\_\_, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Nanuque/MG.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**§ 1º** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**§ 2º** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Nanuque/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Nanuque/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Nanuque/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Nanuque/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Nanuque/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 022 de 05 de fevereiro de 2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Licitatório nº 105/2025.



**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Nanuque/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Nanuque- MG, xx de xxxx de 2025.**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**De acordo:**

***Assessor Jurídico***

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES:

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no  
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu  
\_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada  
**CONTRATANTE.**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no  
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu  
\_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**  
\_\_\_\_\_,  
doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_\_/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. \_\_\_\_/2025, homologado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

- 1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1

2.2 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_\_/2025

2.3 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Nanuque/MG.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos**.

5.2. A entrega ocorrerá na Av. Geraldo Romano, nº 135 - Centro - Município de Nanuque- MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de administração.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Nanuque/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de \_\_\_\_\_ caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de \_\_\_\_\_, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Nanuque/MG.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Nanuque/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Nanuque/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Nanuque/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que



o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Nanuque/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Nanuque/MG, por intermédio do Sra Selma Almeida Tomaz, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Nanuque/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.



- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Nanuque/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Nanuque/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Nanuque/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Nanuque/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Nanuque/MG.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de Nanuque/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Nanuque/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Nanuque/MG
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Nanuque/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Nanuque/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Nanuque/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 022 de 05 de fevereiro de 2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Nanuque/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Nanuque-MG, xx de xxxx de 2025**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**De acordo:**

***Assessor Jurídico***

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**